



**EDITAL 01/2021/EDUFGD – OBRA LITERÁRIA  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA EM FORMATO  
IMPRESSO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida os servidores da UFGD a apresentarem propostas de publicação de textos literários em formato de livro a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção literária da instituição. As propostas serão recebidas conforme as orientações apresentadas neste edital. Será publicado 01 (um) livro impresso após a análise de consultores *ad hoc* e julgamento pelo Conselho Editorial da EDUFGD, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação.

## **2. OBJETIVO**

**2.1** Ampliar a socialização, divulgação e popularização da produção literária dos servidores da UFGD por meio da publicação de textos inéditos em prosa ou poesia, com relevância artística na modalidade livro literário.

**2.2** Para fins de clareza, serão utilizados neste edital os seguintes termos conforme as definições abaixo:

**Livro literário:** Publicação original, não periódica, em formato impresso avulso, com função poética e estética, de caráter subjetivo e artístico.

**Proposta:** Conjunto de arquivos (formulário, documentação e arquivo de texto do livro) submetidos à avaliação via sistema OMP (<https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos>) e organizados de acordo com as diretrizes postas neste edital.

**Proponente:** Pessoa física responsável pela submissão da proposta no sistema OMP, sendo necessariamente autor ou organizador do livro proposto para publicação.

**Autor:** Pessoa física responsável pelo conteúdo, composição e redação do livro ou capítulo.

**Coautor:** Pessoa física que, junto do autor, é responsável pelo conteúdo, composição e redação do livro ou capítulo.

**Organizador:** Pessoa física responsável pela seleção, organização e formatação de textos de diversos autores sobre uma temática em formato de livro.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos a seguir são obrigatórios para a participação neste edital. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

#### 3.1 Para o proponente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) ter vínculo efetivo com a UFGD (ser docente ou técnico-administrativo);
- c) possuir currículo Lattes e registro no ORCID;
- d) ser autor, coautor ou organizador da publicação;
- e) não ter pendências administrativas com a Editora da UFGD no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

#### 3.2 Para a proposta:

- a) caracterizar-se como um livro literário de conteúdo original e inédito com potencialidade para divulgar, popularizar e contribuir para o desenvolvimento estético e artístico da instituição;
- b) estar redigida em língua portuguesa e de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua, ressalvada a potencialidade criativa da obra;
- c) possuir linguagem adequada ao formato de livro literário e estar redigida em prosa ou poesia, observadas as *Normas para a publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>) no que couber;
- d) no caso de coletânea, reunir textos estruturados somente em prosa ou somente em versos;
- e) possuir no mínimo 50 e no máximo 200 páginas incluindo todos os paratextos (folha de rosto, epígrafe, sumário, prefácio e/ou apresentação, epílogo e informações sobre os autores).

## 4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** As obras propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

**4.2** Em caso de obra organizada, o(s) organizador(es) devem ser autor(es) e/ou coautor(es) de apenas um capítulo da obra.

**4.3** É vetada a participação de alunos de graduação e pós-graduação como proponentes. Sua participação poderá ocorrer como organizadores de obra coletiva em parceria com, no mínimo, um proponente servidor da UFGD ou como autores ou coautores de textos integrantes de proposta que tenha servidor(es) da UFGD como organizador(es).

**4.3.1** Os alunos de graduação ou pós-graduação contemplados nos termos do item 4.3 deverão estar regularmente matriculados.

**4.4** Cada proponente poderá submeter uma única proposta de publicação na condição de autor ou organizador, sendo vetada sua participação como autor ou organizador em outra proposta submetida ao mesmo edital.

**4.4.1** No caso de duas submissões por um mesmo proponente, será considerada somente a submissão mais recente.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão recebidas no período de **01 de fevereiro a 01 de maio de 2021** e deverão ser efetuadas via sistema OMP (<http://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/user/register>).

**5.1.1** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital;

**5.1.2** O proponente receberá um comprovante de envio da proposta por e-mail imediatamente após a submissão ser concluída no sistema;

**5.1.3** A EDUFGD não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2** No ato da inscrição, o proponente deverá submeter:

- a) texto original em formato digital, seguindo as especificações apresentadas no item 5.3, e os arquivos complementares descritos no item 5.5;
- b) imagens em arquivos individuais, seguindo as especificações apresentadas no item 5.6;
- c) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (Anexo I, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizadores;
- d) em caso de livro organizado, termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre textos (Anexo II, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) para a publicação na obra proposta, devidamente preenchidos e assinados pelos autores dos textos que a compõem.

**5.3** Os textos originais deverão ser entregues em formato digital, no programa *Libre Office* ou compatível. Todo o texto deverá ser formatado em papel tamanho A4 e digitado com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

- a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);
- b) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;
- c) as margens do texto deverão respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

**5.4** Em caso de obra organizada, os organizadores deverão entregar o texto original com os capítulos padronizados quanto à estrutura textual: prosa ou verso.

**5.5** A proposta deverá conter os seguintes arquivos complementares em formato digital (a serem submetidos via sistema OMP):

- a) resumo com até 300 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *c* do item 5.3 deste edital;
- b) texto para a 4ª capa contendo, no máximo, 10 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *c* do item 5.3 deste edital;
- c) texto para a primeira orelha contendo, no máximo, 10 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *c* do item 5.3 deste edital (opcional);
- d) minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es) da obra, contendo, no máximo, 10 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *c* do item 5.3 deste edital, para compor a segunda orelha da capa (opcional).

**5.6** As imagens deverão respeitar os tamanhos adequados à impressão — mínimo de 300 (trezentos) dpi, com base de 12 (doze) cm, no formato JPEG — e estar nas escalas de cores CMYK (se coloridos) e *Grayscale* (se em preto e branco).

**5.6.1** Todas as imagens deverão ser enviadas em um único arquivo zipado (.zip).

**5.6.2** Os arquivos de imagens deverão ser nomeados conforme as legendas inseridas no corpo do texto e trazerem a indicação do capítulo em que deverão ser inseridas conforme exemplo: Cap x\_Figura y\_Legenda.

**5.7** Os textos originais deverão ser apresentados em arquivo único, em formato de livro, conforme item 3.2 deste edital.

**5.8** O conteúdo, a correção e a formatação dos textos são de responsabilidade do(s) proponentes.

## **6. ENQUADRAMENTO**

O processo de enquadramento será realizado pela EDUFGD de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;
- b) adequação ao item 3.2 deste edital, constatação de originalidade da proposta (os textos não poderão ter sido publicados anteriormente em qualquer formato, na íntegra ou parcialmente) e checagem de similaridade (plágio e autoplágio);
- c) adequação do texto às normas ortográficas vigentes e à formatação conforme especificado neste edital;
- d) adequação das imagens ao item 5.6 deste edital.

**6.2** Os resultados prévio e final do processo de enquadramento serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS**

**7.1** Após o enquadramento realizado pela EDUFGD, os textos originais serão encaminhados aos pareceristas (consultores *ad hoc*) especializados. A identificação dos pareceristas será mantida sob sigilo.

**7.2** Após a apreciação dos textos originais, os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUFGD para análise e decisão final.

**7.3** Os textos originais serão classificados pelo Conselho Editorial, observados os critérios de avaliação, vínculo institucional do proponente (peso 0,6) e média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (peso 0,4), conforme a fórmula:

$$NF = (NV \times 0,6) + (MP \times 0,4)$$

Sendo:

NF – nota final;

NV – nota da proposta de acordo com o vínculo institucional (conforme Quadro 1 do item 7.3.1 deste edital);

MP – média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (conforme Quadro 2 do item 7.3.2 deste edital).

**7.3.1** Às propostas serão atribuídas notas considerando o vínculo institucional de seus proponentes conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** – Notas atribuídas à proposta a partir do vínculo institucional do proponente.

<b>Classificação das propostas conforme o vínculo do proponente</b>	<b>Pontos</b>
Propostas de livros de autoria individual de servidores docentes ou técnicos-administrativos da UFGD.	10,0
Propostas de livros escritos em coautoria (dois autores) sobre temática única, não se caracterizando como livro organizado, sendo pelo menos um dos autores servidor docente ou técnico-administrativo da UFGD.	9,5
Propostas de livros coletivos que tenham dois organizadores servidores da UFGD, podendo ser dois docentes ou dois técnicos-administrativos ou um docente e um técnico administrativo.	9,0
Propostas de livros coletivos que tenham até três organizadores, sendo, no mínimo, um aluno de graduação ou pós-graduação da UFGD e dois servidores docentes e/ou técnico-administrativos.	8,5

7.3.2 O parecer sobre os textos será emitido levando em consideração os critérios apresentados no Quadro 2.

**Quadro 2** – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizados pelos pareceristas.

<b>Critérios de análise e julgamento</b>		<b>Conceito</b>
A	Mérito literário, estético e/ou poeticidade.	( ) Muito bom – 2,5 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Ineditismo da publicação.	( ) Muito bom – 2,5 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Adequabilidade ao público a que se destina.	( ) Muito bom – 2,5 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.3.3 Será utilizado como critério de desempate a média dos critérios de análise e julgamento de mérito utilizados pelos pareceristas conforme quadro apresentado no item 7.3.2.

7.4 O texto original aprovado, selecionado e classificado de acordo com os critérios de avaliação pelo Conselho Editorial será encaminhado para o(s) autor(es)/organizador(es) para adequação conforme apontamentos da Editora e dos pareceristas.

7.5 Os resultados prévio e final de seleção das propostas serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

7.6 O(s) autor(es)/organizador(es) cuja proposta for selecionada terá(ão) o prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela EDUFGD, para realizar as adequações solicitadas pelos pareceristas e pela Editora.

7.6.1 Os textos serão devolvidos ao(s) autor(es)/organizador(es) via sistema OMP.

7.6.2 O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na desclassificação da proposta.

7.7 Após as adequações realizadas, o texto original deverá ser encaminhado à EDUFGD via sistema OMP para a sequência dos trâmites.

**7.8** O texto original será encaminhado para o processo de editoração após a aprovação final pelo Conselho Editorial e assinatura do contrato de edição.

**7.9** O trabalho de preparação textual, revisão, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, diagramação, elaboração de capa, impressão de boneco, impressão final e entrega de exemplares ao(s) autor(es)/organizador(es) será de responsabilidade da EDUFGD.

**7.10** A obra selecionada no âmbito deste edital será publicada no formato impresso, com tiragem de 250 exemplares.

**7.10.1** A obra a ser publicada no âmbito deste edital será disponibilizada gratuitamente para download em formato PDF interativo no catálogo on-line da EDUFGD e no repositório institucional da UFGD.

**7.11** Do total de exemplares impressos, a EDUFGD deverá receber 50% (cinquenta por cento) na primeira edição.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Os recursos referentes às etapas de enquadramento e seleção de textos deverão ser redigidos em formulário específico (Anexo IV, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), devidamente preenchido e assinado.

**8.2** Os recursos deverão ser interpostos via sistema OMP, incluindo documentação que se faça necessária, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital.

**8.2.1** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e/ou fora do sistema OMP.

**8.3** O sistema OMP confirmará a submissão do recurso via e-mail cadastrado pelo proponente.

**8.3.1** A EDUFGD não se responsabiliza por recursos não recebidos no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.4** A homologação dos resultados dos recursos e do resultado final será divulgada na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma exposto no item 9 deste edital.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
1	Lançamento de Edital Público no portal da UFGD	01/02/2021
2	Período de inscrições	De 01/02 a 01/05/2021
3	Divulgação das propostas enquadradas no portal da UFGD	10/05/2021
4	Período para recurso	De 11 a 13/05/2021
5	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas	20/05/2021
6	Período de avaliação pelos pareceristas <i>ad hoc</i>	De 31/05 a 30/07/2021
7	Apreciação dos pareceres pelo Conselho Editorial	06/08/2021
8	Divulgação do resultado prévio das propostas aprovadas	10/08/2021
9	Período para recurso	De 11 a 13/08/2021
10	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e do resultado final	23/08/2021
11	Período de adequação da obra aprovada de acordo com as recomendações dos pareceristas e da Editora e envio do arquivo corrigido à EDUFGD	De 24/08 a 23/09/2021
12	Assinatura do contrato de edição e entrega dos termos de cessão de direitos autorais sobre imagens	De 04 a 08/10/2021
13	Período de revisão da obra pela EDUFGD	De 13/10/2021 a 12/01/2022
14	Período de diagramação, produção de capa, impressão de boneco, revisão de provas e verificação final pelos autores	Até 03/2022
15	Impressão final	Até 04/2022
16	Lançamento da obra em plataformas on-line e/ou evento presencial	Até 05/2022

O processo de editoração deverá ser executado e concluído em um período de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de edição, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora da UFGD por até seis meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

## **10. RESPONSABILIDADE DO AUTOR/ORGANIZADOR**

**10.1** O(s) autor(es)/organizador(es) cujo texto original for aprovado deverá(ão) assinar o contrato de edição com a EDUFGD e entregar os termos de cessão de direitos autorais sobre imagens no período previsto pelo cronograma deste edital.

**10.1.1** A não assinatura do contrato de edição e a não apresentação dos termos de cessão de direitos autorais sobre imagens no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa por escrito, resultará na desclassificação da proposta.

**10.2** O(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se a não submeter à apreciação nem publicar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra selecionada para publicação no âmbito deste edital em outros meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a EDUFGD.

**10.3** É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais, até a data de assinatura do contrato de edição, quando os textos originais apresentarem fotos, imagens e/ou ilustrações de autores terceiros em seu interior e/ou em sua capa, 4ª capa e/ou orelhas.

**10.3.1** O direito adquirido sobre textos e/ou imagens deverá ser comprovado por meio de documentação específica e cedido à EDUFGD para a publicação da obra selecionada por este edital por meio de termos de cessão (anexos II e III deste edital).

**10.4** Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da Editora da UFGD.

**10.4.1** O autor/organizador deverá estar presente em todas as reuniões para as quais for convidado pela EDUFGD.

**10.5** O não cumprimento das responsabilidades atribuídas ao autor resultará na desclassificação da obra.

## **11. RESPONSABILIDADE DA EDITORA**

A Editora da UFGD se responsabiliza pelo custeio de todo o processo de editoração da obra aprovada, incluindo revisão e normalização bibliográfica, diagramação, elaboração de capa, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, impressão e entrega dos exemplares para o(s) autor(es)/organizador(es).

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora da UFGD.

### 13. INFORMAÇÕES

Editora da UFGD

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Unidade II da UFGD, LPACA - Bloco B, Cidade Universitária, CEP 79804-970, Dourados, MS.

Telefone para contato: (67) 3410-2651 ou 3410-2652

E-mail: [editora@ufgd.edu.br](mailto:editora@ufgd.edu.br)

Horário de expediente: das 7h às 19h.

Dourados, 1º de fevereiro de 2021.



**Prof. Dr. Giovani Ferreira Bezerra**  
COED – Coordenadoria Editorial da UFGD  
Universidade Federal da Grande Dourados

**ANEXO I**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL 01/2021/EDUFGD – OBRA LITERÁRIA

(Caso haja mais de um autor/organizador, favor informar os dados conforme solicitado abaixo)

Nome:

Endereço:

n.

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

País:

Fone:

Celular:

E-mail:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_/UF: \_\_\_\_

Instituição de vínculo: ( ) UFGD – setor/unid. acadêmica: \_\_\_\_\_.

( ) outra: \_\_\_\_\_.

Link do currículo Lattes:

ORCID:

## DADOS DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1.1 ( ) Autor :

1.2 ( ) Autores:

1.3 ( ) Organizador:

1.4 ( ) Organizadores:

2. Título da obra:

2.1. Edital: EDITAL 01/2021/EDUFGD – OBRA LITERÁRIA

2.1.1 Tipo da obra:

( ) Prosa

( ) Poesia

2.2. Fonte dos Recursos:

( X ) impresso com recursos da EDUFGD;

3. Justificativa para a publicação do livro:

4. Área(s):

4.1 Código de assunto: \_\_\_\_\_ (acesse: <http://www.isbn.bn.br/website/tabela-de-assuntos>)

5. Palavras-chave (no mínimo 3):

Dourados, de de 2021.

---

Nome e assinatura do(s) autor(es) ou organizador(es)

Observações:

- No caso de organização de livro, cada autor deve preencher, separadamente, a primeira página desta ficha;

- É recomendável manter este cadastro atualizado para eventuais contatos sobre os encaminhamentos de publicação;

- Este cadastro será utilizado para contato com os autores e eventual convite para emissão de parecer sobre publicações da EDUFGD;

- A apresentação desta proposta assinada formaliza, por parte do proponente, a autenticidade da autoria, bem como a detenção do direito de cópia e de publicação para eventuais inserções (fotografias, mapas, etc.);

- É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.

## ANEXO II



### Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TEXTOS

#### TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso do TEXTO indicado abaixo:

a).....(título do(s) texto(s), *para a publicação na obra* .....(título da obra), *organizada por*..... (nome do organizador).

O CEDENTE declara que o TEXTO (alínea “a”) em questão é de sua autoria e/ou está sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dos mesmos, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação do TEXTO em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, .... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

**ANEXO III**



**Termo de cessão gratuita de direitos autorais | IMAGEM**

**TERMO DE CESSÃO**

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso da(s) IMAGEN(S) indicadas abaixo:

a).....(título da(s) imagem(ns), para publicação na obra: .....(título da obra), organizada por.....(nome do organizador).

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade das mesmas, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar, neste período, quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, .... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

